

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

DECRETO MUNICIPAL Nº 891, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Institui turno único no serviço público municipal, no dia 16 de abril de 2025, em razão da interrupção programada no fornecimento de energia elétrica.

O Prefeito Municipal de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 56, inciso IV da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a interrupção programada no fornecimento de energia elétrica, pela RGE (Rio Grande Energia), para a execução de obras de melhoria na rede, afetando, assim, o funcionamento normal de diversos serviços públicos, inclusive aqueles que dependem diretamente da energia elétrica para seu pleno funcionamento;

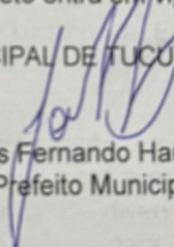
D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído turno único contínuo de 6 (seis) horas diárias no serviço público municipal, a ser cumprido no período compreendido entre as 6:00h às 12:00h, na quarta-feira, dia 16 de abril de 2025.

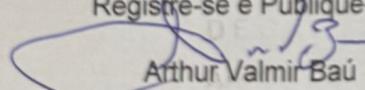
Parágrafo único. Este decreto não se aplica ao Setor de Obras, Setor de Limpeza Urbana e Parque de Máquinas, da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, os quais deverão manter suas atividades normalmente.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, EM 15 DE ABRIL DE 2025.


Jonas Fernando Hauschild
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Arthur Valmir Baú
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos